



## ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DELEGACIA DE APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS DE ANÁPOLIS

## REQUERIMENTO DELEGADO-GERAL

**WAGNER MONTEIRO,** Agente de Polícia de Classe Especial, com Matrícula Funcional n.º 5947, CPF 242.704.071-15, lotado na DEPAI de Anápolis-GO, vem respeitosamente a Vossa Excelência,

REQUERER o cancelamento da suspensão do porte de arma e a devolução da Pistola PT 100, Taurus, calibre .40, vinte e duas (22) munições e dois carregadores, bem como a devolução da Carteira de Identidade Funcional, pelos motivos expostos a seguir:

Na data de 22 de setembro 2021, ao requerente foi determinado pelo Delegado Regional, titular da 3ª DRP/Anápolis, que apresentasse a arma de fogo acautelada, o Certificado da referida arma e a Carteira Funcional, em cumprimento à Portaria n.º 808/2018, extraída do Processo SEI 201800005010115.

O requerente cumpriu a determinação, devolvendo ao cartório desta unidade policial os itens informados. Entretanto, quanto aos motivos que ensejaram a Portaria retrocitada, o requerente somente tomou conhecimento dela neste mês corrente, por meio do Despacho 11757/2021, quando já lotado na DEPAI de Anápolis, sua atual unidade funcional desde agosto de 2019.

Em relação à avaliação neuropsicológica, citada como condição para conclusão do pedido de cancelamento da restrição do porte de arma (objeto do SEI 201900007033792), o requerente esclarece que o Ofício n.º 3719/21 (evento 8253772), não chegou ao seu conhecimento. Embora conste o AR (evento 23426329) anexado aos autos, o requerente informa que a recebedora foi a sua mãe, Sra. Maria de Lourdes Monteiro, à época com 79 anos de idade, e que naqueles dias ela estava realizando exames preparatórios para se submeter a uma cirurgia de prolapso de bexiga e de útero. Portanto, provavelmente em meio àquelas questões e preocupações, ela não entregou o documento ao requerente.

Quanto ao Termo de Recusa de Atendimento anexado aos autos do processo, o requerente solicitou que o tratamento fosse realizado em Anápolis-GO, cidade onde reside e trabalha, com médico conveniado ao Ipasgo. Ocorre que posteriormente tomou conhecimento de que nesta cidade não havia profissional com essa especialidade (Psicologia), que atendesse pelo Ipasgo, o que lhe foi informado pelo próprio NIAB, na pessoa da Psicóloga Juliana.

Por fim, o requerente consigna que desde seu retorno da licença médica, trabalha na DEPAI de Anápolis-GO, e desde então, nunca foi alvo de reclamações, nem por parte dos delegados, nem por parte dos colegas de trabalho.

1 of 2 18/01/2023 12:28

O requerente tem desenvolvido as atribuições de seu cargo com afinco e dedicação, apresentando um bom comportamento, sem intercorrências que justifiquem a suspensão do porte de arma. Sendo assim, REQUER que torne sem efeitos os itens I e II da Portaria 808/2021, com a restituição do porte de arma, da PT100, munições e carregadores recolhidos, e da Carteira Funcional.

Nestes termos, pede deferimento.

Anápolis 23 de setembro de 2021.

Wagner Monteiro Agente de Polícia de Classe Especial



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MONTEIRO**, **Agente de Polícia**, em 23/09/2021, às 11:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000023891566 e o código CRC 49909BB7.



Referência: Processo nº 201800005010115

SEI 000023891566

2 of 2 18/01/2023 12:28